Anexo d a Mens. 46/71
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

CELLULA MATER

LEI Nº 1.487

Autoriza a abertura de Crédito especial de CR$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) destinado a adquirir veículos para a Diretoria da Educação.

Artigo 2º - Fica anulado parcialmente na importância de CR36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), o saldo da verba 1205-4110.99 - Obras Públicas, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de junho de 1 971.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 15/6/71

200 - 20.000 - 3/71 - 22x32